



Portaria nº 476, de 02 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE VALORES REFERENTE AS
OBRAS PUBLICADAS – LEI ALDIR BLANC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve,

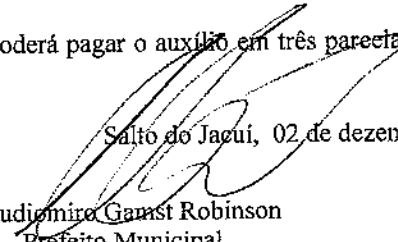
- DESIGNAR -

Art. 1º - O Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas
ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, destinar conforme cadastro e comprovação os seguintes valores,
conforme lista abaixo:

OBRAS PUBLICADAS	AUTOR	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
O Menino Que Olhava Para Baixo.	Nurimar Bianchi	219	20,00	4.380,00
Ninho Sem Penas.	Nurimar Bianchi	219	20,00	4.380,00
O Gato Pelado.	Nurimar Bianchi	176	25,00	4.400,00
No Tempo Encantado Das Estações.	Leonir de Lurdes Batista	219	20,00	4.380,00
Retalhos da Vida.	Lindenalva Mathias	146	30,00	4.380,00
Salto do Jacuí-De Potreirinho a Capital Da Energia Elétrica.	Clara Luiza Montagner	218	20,00	4.360,00
No Meio Do Caminho Havia Uma Serra - Picada Botucaraí & História Regional.	Clara Luiza Montagner	87	50,00	4.350
Equoterapia Na Superação De Dificuldades De Aprendizagem.	Jaqueline Fiuza	95	46,00	4.370,00
				35.000,00

Art.2 – A Prefeitura Municipal poderá pagar o auxílio em três parcelas (03) ou em
uma (01) parcela.

Salto do Jacuí, 02 de dezembro de 2020.


Claudimiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-s
Em 02/12/2020.